

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVIII - QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 029/2016/CPL
Pregão Presencial: 025/2016
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 029/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

JAILTON DA SILVA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: Dionísio Cezário de Sousa, 02-A - Bairro Novo - Boqueirão/Pb, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.625.284/0001-81, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 20.925,00 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)**; **MARINALDO VIDAL DE BRITO**, pessoa física de direito privado, com sede no Sítio Pedra D'Água - Caturité/Pb, inscrito no CPF sob o nº 218.563.464-04, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 12.121,00 (Doze mil cento e vinte e um reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de Maio de 2016.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 030/2016/CPL
Pregão Presencial: 026/2016
Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.**

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 030/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2016, que teve como objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Carneiro da Cunha, 40-A - Torre - João Pessoa/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.129/0001-76, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de Maio de 2016.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 031/2016/CPL
Pregão Presencial: 027/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 031/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2016, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVIII - QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONT. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Synesio Guimarães, 806 - Sala 01 - Térreo - Torre - João Pessoa/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.592.570/0001-71**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 129.094,75 (Cento e vinte e nove mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**; e **MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av: Marechal Floriano Peixoto, 780 - Centro - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.797.987/0001-30**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 187.769,10 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de Maio de 2016.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo na modalidade **Dispensa nº. 001/2016** e parecer da Assessoria Jurídica do município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Dispensa de Licitação nº. 001/2016**, que tem por objeto **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, em favor de **JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA** - CPF: **073.746.534-41**, no valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 17 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo na modalidade **Dispensa nº. 002/2016** e parecer da Assessoria Jurídica do município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Dispensa de Licitação nº. 002/2016**, que tem por objeto **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, em favor de **SERGIO MOREIRA DE SOUZA** - CPF: **409.650.744-04**, no valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 17 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVIII - QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo na modalidade **Dispensa nº. 003/2016** e parecer da Assessoria Jurídica do município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Dispensa de Licitação nº. 003/2016**, que tem por objeto **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, em favor de **ADRYEL GOMES CABRAL DE LIRA** - CPF: **109.842.204-02**, no valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 17 de Maio de 2016.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **20201/2015**

TOMADA DE PREÇOS Nº. **002/2015**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO** - CNPJ: **08.702.573/0001-79**

CONTRATADA: **CONSTRUSERVICE - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: **19.690.539/0001-48**

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO MIRADOR**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. **20201/2015**, ASSINADO EM **27 DE ABRIL DE 2015**, POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A PARTIR DESTA DATA, OU SEJA, ATÉ **10/10/2016**, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A PRORROGAÇÃO DA QUAL TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SE DÁ EM VIRTUDE DE FATO SUPERVENIENTE E ESTRANHA A VONTADE DAS PARTES.

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA, E NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: **13/04/2016**

VIGENCIA: **10/10/2016**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **20801/2015**

TOMADA DE PREÇOS Nº. **008/2015**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO** - CNPJ: **08.702.573/0001-79**

CONTRATADA: **JCSZ, CONSTRUTORA LTDA-EPP** - CNPJ: **21.613.950/0001-61**

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: **REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO **PRORROGAR, ACRESCER E SUPRIMIR QUANTITATIVOS E ITENS INICIALMENTE PREVISTOS NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE ABRIL DE 2015 NOS TERMOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS. SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. **20801/2015**, ASSINADO EM **27 DE ABRIL DE 2015**, COM VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, ADITIVADO PELO PERÍODO DE MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, FICA A PARTIR DESTA DATA, ADITIVADO POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS** OU SEJA, ATÉ **10/08/2016**, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:** O VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO CORRESPONDE A **R\$ 22.755,47 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENDO TAL ACRÉSCIMO A APROXIMADAMENTE **66,71%** DO SEU VALOR ORIGINAL. O VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO CORRESPONDE A **R\$ 20.846,38 (VINTE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENDO TAL SUPRESSÃO A APROXIMADAMENTE **61,12%** DO SEU VALOR ORIGINAL. **SUB-CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO:** O VALOR DESTA TERMO ADITIVO DE ACRESCIMENTO É DE **R\$ 1.909,08 (UM MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)** AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENDO TAL ACRÉSCIMO A APROXIMADAMENTE **5,59%** DO SEU VALOR ORIGINAL. EM DECORRÊNCIA DESTA ACRÉSCIMO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE **R\$ 34.106,39 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** PARA **R\$ 36.015,47 (TRINTA E SEIS MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**.

JUSTIFICATIVAS: O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO SÃO DECORRENTES DO AUMENTO NO QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS E DIMINUIÇÃO NO QUANTITATIVO DE OUTROS ITENS, INICIALMENTE CONTRATADOS, CONFORME PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, E NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: **13/04/2016**

VIGENCIA: **10/08/2016**